



PREFEITURA MUN. DE MIGUEL ALVES
RUA MARIANO MENDES, Nº 33 - CENTRO
06553614/0001-87 Exercício: 2021

Id:0738291050084071

DECRETO Nº 5, DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.865

02 06 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
147	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAME OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação	-350.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
150	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAME OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
02 06 02	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO BÁSICO				
211	12.361.0030.2201.0000 3.1.90.13.00 116 230 000	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENS. FUNDAMENTAL-60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	-300.000,00	F.R. Grupo: 1 116 00	
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S				
329	08.241.0013.1125.0000 4.4.90.51.00 001 400 000	REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDX OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Assistência Social	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
333	08.243.0015.2124.0000 3.3.90.30.00 311 400 007	MANUTENÇÃO DO PBVA-SCFV MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN SCFV	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 311 00	
334	08.243.0015.2124.0000 3.3.90.36.00 311 400 007	MANUTENÇÃO DO PBVA-SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN SCFV	-25.000,00	F.R. Grupo: 1 311 00	
335	08.243.0015.2124.0000 3.3.90.39.00 311 400 007	MANUTENÇÃO DO PBVA-SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN SCFV	-25.000,00	F.R. Grupo: 1 311 00	
354	08.244.0016.2125.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 311 00	
379	08.244.0016.2150.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	-12.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	

DECRETO Nº 5, DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.865

02 15 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S				
609	10.122.0020.1672.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA AO COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-60.000,00	F.R. Grupo: 1 214 00	
613	10.122.0020.1672.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA AO COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-25.000,00	F.R. Grupo: 1 214 00	
624	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-100.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
646	10.301.0020.2160.0000 4.4.90.51.00 215 115 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 215 00	
684	10.301.0025.2186.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-100.000,00	F.R. Grupo: 1 214 00	
02 16 00	SECRETARIA MUN. DE HAB.REGU FUND. E PROJ. ESTRUTURANTE				
781	16.482.0049.2671.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Geral	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
788	16.482.0049.2671.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-150.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	

Anulação (-) -1.846.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES, 03 de maio de 2021

FRANCISCO ANTONIO REBELO PAIV/
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, estado do Piauí, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMMA), estabelecido na Rua Mariano Mendes, nº 33, Centro, CEP: 64130-000 em Miguel Alves/PI, torna público para conhecimento dos interessados na licitação na Modalidade CARTA CONVITE 001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO MIGUEL, UBS HAMILTON AZEVEDO E CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES. Em virtude das razões expostas em decisão administrativa, este procedimento licitatório foi REVOGADO com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser realizado pela Comissão Permanente de Licitações do Município no endereço

Miguel Alves (PI), 07 de julho de 2021.

RAFAEL LIRA DE SOUSA 0217114433

Rafael Lira de Sousa
Presidente da CPL

Id:089B6E88AD953F24



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ

Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Av. Bonifácio Severo Coelho, nº 443, Bairro Centro,
CEP: 64748-000 - Acauá - PI

DECRETO Nº 018/2021

Declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Acauá, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÁ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Paulo Sergio de Sousa, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispões o Art. 87, inciso VI, da Lei Orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública em todo o território do Município de Acauá, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

Parágrafo único - As autoridades públicas, os servidores e os cidadãos deverão adotar todas as medidas e as providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), observado as regulamentações do Município sobre o tema e, naquilo que não conflitar, o estabelecido nos Decretos emanados do Governo Federal e do Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º - A calamidade prevista neste Decreto também diz respeito à previsão estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Os Secretários municipais e os Dirigentes dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta, deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do estabelecido neste Decreto, bem como para emitir as normas complementares que se façam necessárias, no âmbito de suas competências.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Acauá - PI, em 08 de Julho de 2021.

Paulo Sergio de Sousa
Paulo Sergio de Sousa
Prefeito Municipal

Site: www.acaua.pi.gov.br - e-mail: prefacaaua@gmail.com
Tel.: (89) 3493-0039/0074